



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

Exercício: 2020

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programática	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
Desdobramento: 339014 - 14 - 01 SERVIDORES EFETIVOS						
337 /2020	03/02/2020	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA D	07.002.04.123.0006.2.011.3.3.90.14.00.00.	1000	350,00	0,00 02/2020
338 /2020	03/02/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
339 /2020	03/02/2020	VALDINEI DE BRITO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
340 /2020	03/02/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
359 /2020	06/02/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
360 /2020	06/02/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
362 /2020	06/02/2020	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
363 /2020	06/02/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
364 /2020	06/02/2020	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
365 /2020	06/02/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
366 /2020	06/02/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
403 /2020	10/02/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
404 /2020	10/02/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
405 /2020	10/02/2020	VALDINEI DE BRITO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
406 /2020	10/02/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
407 /2020	10/02/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 02/2020
410 /2020	11/02/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
422 /2020	14/02/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
423 /2020	14/02/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 02/2020
452 /2020	17/02/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
453 /2020	17/02/2020	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
454 /2020	17/02/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
684 /2020	28/02/2020	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
685 /2020	28/02/2020	CLAudemir MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
686 /2020	28/02/2020	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
687 /2020	28/02/2020	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 02/2020
688 /2020	28/02/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
689 /2020	28/02/2020	MÉDICE MARIMONIO SOARES DE A	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
690 /2020	28/02/2020	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
691 /2020	28/02/2020	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
692 /2020	28/02/2020	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
693 /2020	28/02/2020	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2020
Total do Desdobramento:				3.600,00	0,00	
Desdobramento: 339014 - 14 - 02 SERVIDORES COMISSONADOS						
424 /2020	14/02/2020	PAULO HENRIQUE G DE LUCENA	04.001.02.062.0003.2.003.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 02/2020
558 /2020	21/02/2020	JOAO ANTONIO FERREIRA CASTR	09.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.14.00.00.	303	850,00	0,00 02/2020
Total do Desdobramento:				1.000,00	0,00	
Desdobramento: 339014 - 14 - 05 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS						
361 /2020	06/02/2020	VALDINEI DE BRITO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	38,69	0,00 02/2020
401 /2020	10/02/2020	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	38,01	0,00 02/2020
402 /2020	10/02/2020	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.14.00.00.	103	38,00	0,00 02/2020
455 /2020	17/02/2020	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	22,00	0,00 02/2020
683 /2020	28/02/2020	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	37,00	0,00 02/2020
694 /2020	28/02/2020	MÉDICE MARIMONIO SOARES DE A	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 02/2020
Total do Desdobramento:				198,70	0,00	
Total Geral:				4.798,70	0,00	
Total Líquido:				4.798,70		



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CEP 86.855-000 FONE 43-3454-1103

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 005/2.020

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 006/2.020, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09:00 HORAS DO DIA 19 DE MARÇO DE 2.020, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO À AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40 - CENTRO, **PREGÃO PRESENCIAL**, PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS(CESTA BÁSICA), PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO**, A LICITAÇÃO SERÁ TIPO **MENOR PREÇO ITEM**

OBS. O PRESENTE EDITAL, O PROJETO BÁSICO E O PROJETO EXECUTIVO ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO POR PARTE DOS INTERESSADOS, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO À AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40 - CENTRO, CRUZMALTINA-PR.

CRUZMALTINA, 06 DE MARÇO DE 2.020

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

AVISO CONVOCAÇÃO DE FORNECEDOR EM CADASTRO DE RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 77/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preço

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Aquisição de materiais de construção.

O município de Cruzmaltina, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, em face da rescisão da Ata de Registro de Preço e nos termos do art. 24, inciso XI, da Lei 8666/93, **CONVOCA** a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CRUZMALTINA**, licitante remanescente, para efetuar registro na ata de registro de preço n. 77/2019, do Pregão Presencial n. 024/2016. A contratação se dará nas mesmas condições da ata de Registro de Preço n. 77/2019, sem alteração de valores ou reajustes. Havendo a negativa da empresa convocada, será chamada a terceira convocada, até que seja efetivada o registro junto a Ata. Não havendo classificados, dar-se-á por cancelada a ata de registro de preços n. 77/2019.

Cruzmaltina, 04 de março de 2020.

JOVENIL PATIZ DA SILVA
Presidente da CPL

RUBENS SANTILIO
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 77/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2019

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO que celebra o **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 01.615.393/0001-00 situado na Av. Padre Gualter Farias Negrão nº. 40, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal LUCIANA LOPES DE CAMARGO, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 8.364.988-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.786.529-30, brasileira, casada, residente, neste Município de Cruzmaltina-Pr, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e **E.C CASAGRANDE E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.747.647/0001-00, situada na Avenida Brasil, n. 635, centro, CEP 86840-000, Faxinal, estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a rescisão e cancelamento da Ata de registro de Preço n. 77/2019 em relação ao seu detentor E.C CASAGRANDE E CIA LTDA ME, tendo como objeto eventual aquisição de materiais de construção, em conformidade com o Pregão Presencial n. 024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O município dá por rescindido a Ata de Registro de Preços baseado na cláusula primeira da referida Ata de Registro de Preços, em face do pedido de desistência da empresa, justificada pelo encerramento das atividades comerciais da empresa.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzmaltina, 04 de março de 2020

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal
Contratante

E.C CASAGRANDE E CIA LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

RUBENS SANTILIO

DENIR NOVAES